



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

LEI N° 459/2020, de 16 de setembro de 2020.

**OFICIALIZA O NOME DA FILARMÓNICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS, Prefeito Interino do Município de Santo André – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome da Filarmónica do município de Santo André, como sendo: "**FILARMÓNICA SANTO ANDRÉ**", organismo de interesse público criada em 21/02/2013.

Art. 2º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2020.



JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito constitucional interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5F62CED5552B9
Título	LEI Nº 00459/2020, de 16 de setembro de 2020
Tipo da matéria	LEI
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	16/09/2020 23:50
Data/hora autorização	16/09/2020 23:50
Data de circulação	17/09/2020
Diário Oficial	Edição nº 00067, data 17/09/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	VERUSCA RAMOS SANTOS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 17/09/2020 — Edição 00067. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F62CED5552B9&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 06:42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5F62CED5552B9**, intitulada **LEI Nº 00459/2020, de 16 de setembro de 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 16/09/2020 23:50 | **Autorização:** 16/09/2020 23:50 | **Circulação:** 17/09/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00067, 17/09/2020 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **VERUSCA RAMOS SANTOS**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 00459/2020, de 16 de setembro de 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F62CED5552B9&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 06:42